

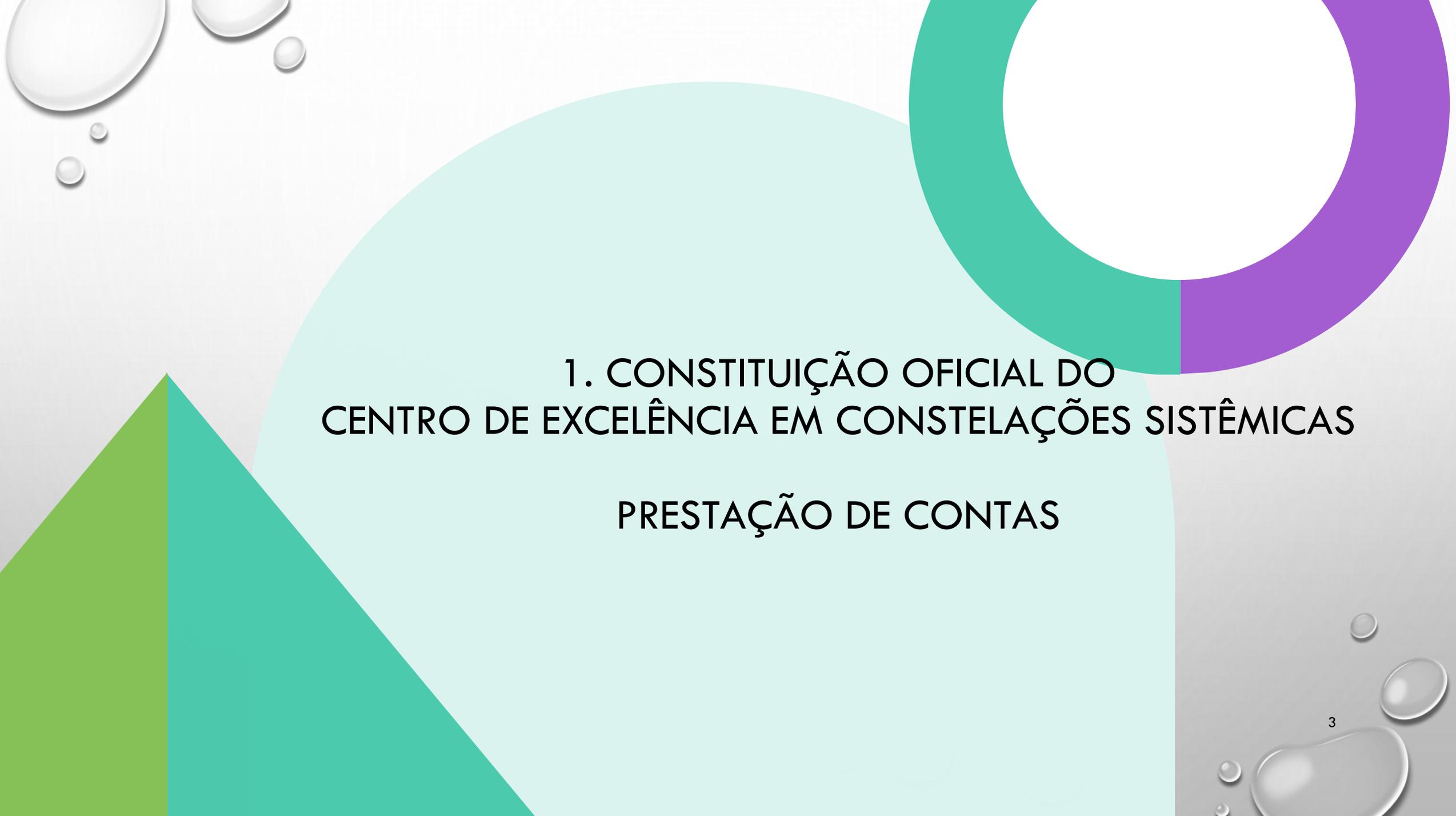
# ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO

## CENTRO DE EXCELÊNCIA EM CONSTELAÇÕES SISTÊMICAS



# PAUTA

1. CONSTITUIÇÃO OFICIAL DO CENTRO E PRESTAÇÃO DE CONTAS
2. APROVAÇÃO DO ESTATUTO
3. NOMEAÇÃO DA PRIMEIRA DIRETORIA
4. APROVAÇÃO DO VALOR DE MENSALIDADES



1. CONSTITUIÇÃO OFICIAL DO  
CENTRO DE EXCELÊNCIA EM CONSTELAÇÕES SISTÊMICAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS

# CUSTOS PREVISTOS

## JÁ CONTRATADOS

AÇÃO	VALOR
Advogado	R\$ 5.000,00/mês
Secretária Executiva	R\$ 4.000,00/mês
Comunicação	R\$ 7.000,00/mês
Contador	R\$ 400,00/mês
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 16.400,00</b>

## A REALIZAR

AÇÃO	VALOR
Fundo de Reserva	R\$ 40.000,00/único
Mapa de evidências científicas	R\$ 60.000,00/único
Operacionalização administrativa do Centro	R\$ 4.000,00/mês
Investimentos para divulgação	R\$ 4.000,00/mês

CUSTO FIXO MENSAL = R\$ 24.000,00  
(estimado)

# SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA

## RECURSOS ARRECADADOS

FONTE	VALOR
Vaquinha (430)	R\$ 44.538,17
Mensalidades Fundadores (240)	R\$ 20.003,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 64.541,17</b>

## OUTRAS FONTES (EVENTOS)





## 2. ESTATUTO



## ESTATUTO

**ART. 1º.** O “CENTRO DE EXCELÊNCIA EM CONSTELAÇÕES SISTÊMICAS” é pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de **associação civil sem fins lucrativos**, com autonomia administrativa e financeira, com prazo e duração indeterminado, regida pelo presente estatuto e pelas normas da legislação brasileira, **com atuação nacional e internacional.**

**Art. 3º.** O Centro é uma instituição que tem por **finalidade** precípua a **produção, expansão e difusão de conhecimentos e informações** de excelência sobre as **constelações sistêmicas, a partir** das bases filosóficas de Bert Hellinger e do pensamento sistêmico.

§1º As constelações sistêmicas tem como objetivo, por meio da sua abordagem e método fenomenológico, apoiar os indivíduos, grupos ou organizações no processo de desenvolvimento pessoal ou organizacional nas dimensões física, comportamental, emocional, mental, social, espiritual e ambiental.

§2º O centro atuará em favor das constelações sistêmicas, gênero que compreende as variadas vertentes do mesmo pensamento filosófico, aí incluídas as constelações familiares, organizacionais, de saúde, pedagógicas, estruturais, jurídicas, artísticas, políticas, ambientais, dentre outras que surgirem no desenvolvimento da abordagem.

§3º Práticas com outras denominações para as constelações sistêmicas poderão ser abrigadas pelo centro desde que contidas no âmbito do mesmo conteúdo filosófico, teórico e prático.

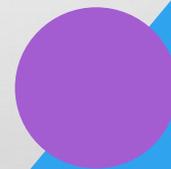


**ART. 9º** O quadro social do centro é composto por membros associados assim considerados:

i - **associados fundadores**: as pessoas físicas, facilitadores de constelações familiares ou não, que se inscreveram para a formação original do centro até o dia 22 de fevereiro de 2024;

ii - **associados seniores**: aquelas pessoas físicas que vierem a ser admitidas nessa categoria mediante (i) indicação subscrita por três ou mais associados fundadores pré-existentes e (ii) aprovação da assembleia geral;

iii - **associados efetivos**: as pessoas físicas e jurídicas comprometidas com o centro, admitidas nessa categoria mediante (i) pedido de ingresso e (ii) ratificação do ingresso pela diretoria.





**ART. 10.** poderão ainda fazer parte do centro as pessoas físicas e jurídicas que se enquadrarem em alguma das seguintes categorias:

i - **membros beneméritos:** as pessoas físicas e jurídicas que prestem contribuição relevante para o centro e/ou para seu campo de atuação, admitidas mediante (i) indicação subscrita por qualquer associado fundador ou senior e (ii) aprovação da assembleia geral;

ii - **apoiadores:** as pessoas físicas e jurídicas dispostas a colaborar com o centro, admitidas mediante (i) solicitação formulada por meio de correspondência física ou eletrônica, dirigida a diretoria executiva, e (ii) aprovação da diretoria.

parágrafo único. o membros beneméritos e apoiadores poderão ou não efetuar contribuições mensais ou esporádicas conforme critérios definidos pela diretoria.

**art. 16.** o centro tem como órgãos deliberativos e administrativos:

i - assembleia geral;

ii - diretoria;

iii - conselho fiscal;

iv - conselho de notáveis, de caráter consultivo.

**art. 25.** A diretoria, órgão de administração responsável pela gestão executiva do centro, é composta por:

i – presidência;

ii – vice-presidência;

iii – diretoria executiva;

iv – **até 11 (onze) diretores eleitos** pela assembleia geral, e respectivos **diretores adjuntos**, para mandato de 2 (dois) anos, permitindo-se sucessivas reconduções, sendo que a designação das diretorias será dada pelo regimento interno do centro.

**ART. 52.** A primeira composição de diretoria do centro será indicada pela organização e os nomes constarão da ata da assembleia, iniciando-se o procedimento eleitoral após os primeiros 2 (dois) anos da primeira formação.



### 3. DIRETORIA

# DIRETORIA

- PRESIDENTE: Andréa Vulcanis
- VICE-PRESIDENTE: Dagmar Ramos
- DIRETORIA EXECUTIVA: Maria Izabel Rodrigues
- DIRETORIA: 22 DIRETORES E DIRETORES ADJUNTOS
  - Rose Militão
  - Ingra Lyberato
  - Graça Guerra
  - Solange Rolla
  - Ricardo Mendes
  - Alexandre Eller
  - Suzana Wayand Dias
  - Ana Paula Klein
  - Rita Pecucci
  - Roseny Flavia Martins
  - Alzira Cristina Da Silva

CONSELHO FISCAL

CONSELHO DE NOTÁVEIS



## 4. MENSALIDADES

# MENSALIDADES

TIPO DE ASSOCIADO	VALOR
Fundador (até 22/02)	Por eleição entre R\$ 290,00, R\$ 182,00, R\$ 96,00 e R\$ 56,00
Senior	R\$ 96,00
Efetivo	R\$ 96,00

Beneméritos e apoiadores não tem contribuição obrigatória

# VOCÊ PERTENCE

## AO CENTRO DE EXCELÊNCIA EM CONSTELAÇÕES SISTÊMICAS



“FÁCIL É AQUILO QUE É PERMITIDO VIR”

BERT HELLINGER